

PORTARIA Nº 065/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065, DE 17/01/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

PORTARIA Nº 0061/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA, matrícula nº 300.129.917, como fiscal titular do Contrato nº 133.2017-NX, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0145.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário no imóvel da contratante.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.073.541, como fiscal suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARCUJ/18

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), fica o contribuinte NOTIFICADO, a recolher os créditos tributários lançados através do respectivo processo ou impugná-lo, sob pena de inscrição dos débitos na Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20172901700043.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: **26.916.573/0001-53**.
Cad/ICMS: **0000000470845-8**.
LANÇAMENTO: **20171700063808-00**.

PROCESSO Nº.: 20172901700044.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: **26.916.573/0001-53**.
Cad/ICMS: **0000000470845-8**.
LANÇAMENTO: **20171700063824-00**.

PROCESSO Nº.: 20172901700047.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: **26.916.573/0001-53**.
Cad/ICMS: **0000000470845-8**.
LANÇAMENTO: **20171700064022-00**.

PROCESSO Nº.: 20172901700048.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: **26.916.573/0001-53**.
Cad/ICMS: **0000000470845-8**.
LANÇAMENTO: **20171700064472-00**.